

NOTA TÉCNICA Nº 166/2023/CG68

Assunto: Avaliação das propostas técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 12/2023

Referência: Processo nº 066/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de Instituição especializada para execução do Programa Produtores de Água e Floresta (PAF) do Comitê Guandu-RJ.

EMPRESA: -

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: RH II – Guandu.

COMITÊ: Guandu.

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Propostas Técnicas – Ato Convocatório nº 12/2023.

1. HISTÓRICO

Considerando a necessidade de contratação de Instituição especializada para execução do Programa Produtores de Água e Floresta (PAF) do Comitê Guandu-RJ, em 19 de maio de 2023, a AGEVAP publicou o Ato Convocatório nº 12/2023.

O resultado da habilitação documental ocorreu em 18 de julho de 2023, permanecendo no certame as empresas: PLURAL COOPERATIVA, ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA e APLICAR ENGENHARIA LTDA.

No dia 27 de julho de 2023 ocorreu a continuidade do certame com a abertura do Envelope 2 – Proposta Técnica das empresas habilitadas, objeto de análise desta Nota Técnica.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar as propostas técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 12/2023.

3. ANÁLISE

As propostas foram analisadas de acordo com os critérios definidos no Anexo VIII do Ato Convocatório nº 12/2023, que são divididos em Experiência da Empresa Proponente (Quesito A), Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (Quesito B) e Metodologia e Plano de Trabalho (Quesito C).

Quesito A - Experiência da Empresa Proponente

Segundo o Anexo VIII, a comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório.

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Serão computados até o máximo de 10 (dez) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados 5 (cinco) pontos por atestado. Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 2 (dois) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Serão considerados os atestados de comprovação da Experiência da Empresa Proponente que sejam nas seguintes áreas:

I. Execução/gerenciamento de projeto de Pagamento por Serviços Ambientais.
Máximo de 2 atestados;

II. Elaboração/monitoramento de projeto de Restauração Florestal. Limitado a 1 atestado; e

III. Elaboração/monitoramento de projeto de implementação de boas práticas agrícolas. Limitado a 1 atestado.

De acordo com os critérios acima mencionados, a pontuação obtida por cada proponente pode ser visualizada na Tabela 1. Destaca-se que todos os atestados considerados consistem em objetos concluídos e estavam devidamente autenticados, conforme exigido no Anexo VIII do Ato Convocatório.

Tabela 1. Pontuação no quesito A - Experiência da Empresa Proponente

PLURAL COOPERATIVA		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Mobilização, Assistência Técnica e Extensão rural junto a beneficiários do sudeste da Mata Atlântica do Brasil – Conexão Mata Atlântica (PSA).	5
2	Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para qualificação da gestão, fortalecimento e inserção de cooperativas da agricultura familiar, nos mercados institucionais, públicos e privados no ES.	5
Total		10
ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Elaboração de estudos e serviços de consultoria relativos a projetos de manejo integrado dos solos, restauração florestal e proteção de mananciais de água superficial e subterrânea.	5
2	Prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento das ações relacionadas ao projeto Produtores de Água e Floresta de Rio Claro/RJ.	5
Total		10
APLICAR ENGENHARIA LTDA		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Elaboração de projetos de conservação de solo e da água e execução dos serviços de revitalização ambiental.	5
2	Execução de obras e serviços de requalificação ambiental na bacia hidrográfica do córrego Novilha Brava, Pompeu – MG.	5
Total		10

Quesito B - Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica

Segundo o Anexo VIII, a comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter os profissionais prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Para avaliação do conhecimento específico da Equipe Técnica Permanente e sua experiência profissional serão pontuados somente os cargos de Engenheiro Florestal/Coordenador e Engenheiro Agrônomo/Zootecnista. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos atestados além da quantidade solicitada. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Para fins de pontuação poderão ser apresentados no máximo 2 (dois) atestados por profissional. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada atestado, conforme os critérios definidos a seguir:

Pontuação do Quesito B:		
<u>Engenheiro Florestal / Coordenador de Projeto:</u> profissional formado no		
	mínimo há 10 (dez) anos em Engenharia Florestal.	Máximo: 20
B1	- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em coordenação de	Pontos
	projetos ambientais.	Mínimo: 10
	- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em elaboração e/ou	Pontos
	monitoramento de projetos de Restauração Florestal.	
<u>Engenheiro Agrônomo/Zootecnista:</u> profissional formado no mínimo há 8		
	(dois) anos em Engenharia Agrônômica e/ou Zootecnia.	Máximo: 20
B2	- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em elaboração e/ou	Pontos
	monitoramento de projetos de implementação de boas práticas agrícolas.	Mínimo: 10
	- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em assistência técnica	Pontos
	e extensão rural.	

A apresentação dos diplomas, bem com o tempo de formação exigidos para os cargos de Engenheiro Florestal / Coordenador e Engenheiro Agrônomo / Zootecnista foram atendidas pelas três proponentes.

Todos os atestados considerados estavam devidamente autenticados e correspondem a objetos concluídos. A pontuação atribuída aos cargos previstos de cada proponente encontra-se na Tabela 2.

Tabela 2. Pontuação no quesito B - Experiência e Conhecimento Específico da Equipe

PLURAL COOPERATIVA		
Engenheiro Florestal / Coordenador: Matheus Vinicius Ambrósio da Silva		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	-	0
2	-	0
TOTAL		0
Engenheiro Agrônomo/Zootecnista: Lucas Lafratta Carandrelli		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural junto a beneficiários no âmbito do Projeto Conexão Mata Atlântica (PSA).	10
2	Acompanhamento técnico produtivo e preparação da documentação de propriedades de 23 famílias de agricultores do grupo Orgânicos da Mantiqueira, para auditoria anual de certificação orgânica e melhoria contínua das boas práticas agropecuárias.	10
TOTAL		20
ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA		
Engenheiro Florestal / Coordenador: Joselito Luiz Lovatto		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Coordenação, elaboração, execução e projetos de recuperação de área degradada com o plantio e monitoramento.	10
2	Coordenação, elaboração, execução e projetos de recuperação de área degradada em APP através do plantio e monitoramento	10
TOTAL		20
Engenheiro Agrônomo/Zootecnista: Lauro Bassi		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Consultor Individual Especialista em Tecnologias de Conservação de Água e Solo em Microbacias Hidrográficas - ESTADO DO SERGIPE	10
2	Elaboração do Plano de recursos hídricos das bacias hidrográficas do recôncavo sul. Contempla Estudo de PSA e elaboração de boas práticas agrícolas para produtores rurais.	10
TOTAL		20

APLICAR ENGENHARIA LTDA		
Engenheiro Florestal / Coordenador: Juliano Cesar Corgozinho Ferreira		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Coordenador Geral pela execução das obras e dos serviços técnicos do Projeto de requalificação ambiental na bacia hidrográfica do Córrego Novilha Brava, Pompeu/MG.	10
2	Responsável técnico e coordenador geral pela elaboração e execução de projetos de recuperação de áreas degradadas, recomposição florestal e conservação do solo e da água.	10
TOTAL		20
Engenheiro Agrônomo/Zootecnista: Bernardo Melo Oliveira		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para vinte e nove Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária no âmbito da Superintendência Regional do INCRA.	10
2	Serviço de Plantio e Manutenção de mudas em 6,66 hectares no município de Palmares-PE, com irrigação por gotejamento.	10
TOTAL		20

Quesito C – Metodologia e Plano de Trabalho

Segundo o Anexo VIII, o conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência. A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos máximos	Limite de páginas
C.1	Metodologia	20	5
	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação		
C.2	Plano de Trabalho	30	15
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.		

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Conceito	% do item
a) Não abordado ou indevidamente abordado	0
Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b) Insuficiente	1 a 30
Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado.	
c) Regular	31 a 70
Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	
d) Bom	71 a 85
Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	
e) Excelente	86 a 100
Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	

Na Tabela 3 é explicitada a pontuação obtida por cada proponente em cada um dos subcritérios considerando o cumprimento do solicitado no Termo de Referência, o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação.

Tabela 3. Análise do Quesito C – Metodologia e Plano de Trabalho.

PLURAL COOPERATIVA			
Subcritério	Nº de páginas	Conceito	Pontuação
C.1 Metodologia	4	Excelente	20
C.2 Plano de trabalho	15	Excelente	29
Total			49
ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA			
Subcritério	Nº de páginas	Conceito	Pontuação
C.1 Metodologia	5	Regular	14
C.2 Plano de trabalho	15	Regular	21
Total			35
APLICAR ENGENHARIA LTDA			
Subcritério	Nº de páginas	Conceito	Pontuação
C.1 Metodologia	4	Regular	10
C.2 Plano de trabalho	14	Regular	15
Total			25

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise realizada nesta Nota Técnica, na Tabela 4 é apresentada a compilação das notas em cada quesito, bem com as notas de cada proposta técnica e a situação da proponente (habilitada ou inabilitada).

Conforme estabelecido no Ato Convocatório, a pontuação técnica total avaliada (PT_A) foi dada pelo somatório dos pontos alcançados pela proponente, em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

$$PT_A = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

Já a nota da proposta técnica (NPT) foi calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PT_A}{PT_0} \times 10$$

Onde: NPT = Nota da Proposta Técnica

PT_A = Pontuação técnica total avaliada

PT_0 = Maior pontuação técnica total obtida dentre as proponentes

O Anexo VIII do Ato Convocatório nº 12/2023 também estabelece que:

- Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de cinquenta pontos;
- Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem cinquenta por cento da pontuação máxima do Quesito C;
- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

Como nenhuma das três proponentes apresentou nota da proposta técnica inferior a 50 pontos, nem pontuação inferior a 50% da nota do quesito C e nem zerou nenhum dos quesitos, todas foram habilitadas na presente análise, conforme detalhado na Tabela 4.

Tabela 4. Compilação da análise técnica e Notas das propostas técnicas

Proponente	Quesito A	Quesito B	Quesito C	PT_A	NPT	Situação
PLURAL COOPERATIVA	10	20	49	79	9,29	Habilitado
ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	10	40	35	85	10,0	Habilitado
APLICAR ENGENHARIA LTDA	10	40	25	75	8,82	Habilitado

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar essa Nota Técnica à Comissão de julgamento do Ato convocatório para prosseguimento do mesmo.

Resende/RJ, 01 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Gabriela Miranda Teixeira

Gerente de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Antônio Mendes de Souza Junior

Gerente de Contrato de Gestão